

Rompendo as cercas, fazendo a retomada: sobre as relações entre as retomadas de terra dos Terena no Mato Grosso do Sul e política de exportação de commodities

*Marina de Barros Fonseca*¹
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Resumo: O presente artigo se propõe a analisar o papel das retomadas de terra enquanto método de resistência ao avanço das fronteiras extrativistas e do colonialismo sobre territórios de ocupação tradicional indígenas, tendo como foco de análise aquelas realizadas pelos Terena de Buriti no Mato Grosso do Sul. O avanço de políticas econômicas focadas na exportação de commodities na América Latina, aliadas ao acúmulo de experiências de resistência, criam um cenário no qual as retomadas de terra se apresentam enquanto uma saída não apenas viável, mas necessária, do labirinto criado pelo agronegócio.

Palavras-chave: Retomada de terra, Terena, agronegócio, commodities, resistência.

FONSECA, Marina de Barros. **Rompendo as cercas, fazendo a retomada: sobre as relações entre as retomadas de terra dos Terena no Mato Grosso do Sul e política de exportação de commodities.** *Aceno – Revista de Antropologia do Centro-Oeste*, 8 (17): 113-128, maio a agosto de 2021. ISSN: 2358-5587

¹ Doutoranda em Antropologia Social pelo Museu Nacional/UFRJ. Mestre em Antropologia Social no PPGAS/UnB sob orientação do Professor Stephen Grant Baines, bacharela em Antropologia e licenciada em Ciências Sociais pela Universidade de Brasília. É integrante do Laboratório e Grupo de Estudos em Relações Interétnicas - LaGERI/UnB. Produz e apresenta o podcast *Conversas da Kata*, voltado para a divulgação do conhecimento antropológico.

Breaking the fences, making the resumption: on the relationship between the Terena land repossessions in Mato Grosso do Sul and commodity export policy

Abstract: This article aims to analyze the role of land retaking as a method of resistance to the advancement of extractive frontiers and colonialism over territories of traditional indigenous occupation, focusing on analysis those carried out by the Terena of Buriti in Mato Grosso do Sul. The advance of economic policies focused on the exportation of commodities in Latin America, combined with the accumulation of resistance experiences, created a scenario in which land retaking presents itself as a way out, not only viable, but necessary, of the labyrinth created by agribusiness.

Keywords: Land retake; Terenas; agribusiness; territorialização; resistance.

Rompiendo las vallas, haciendo la reanudación: sobre la relación entre las reposiciones de tierras Terena en Mato Grosso do Sul y la política de exportación de commodities

Resumen: Este artículo tiene como objetivo analizar el papel de la recuperación de tierras como método de resistencia al avance de las fronteras extractivas y el colonialismo sobre territorios de ocupación indígena tradicional, centrándose en el análisis realizado junto a los Terena de Burití en Mato Grosso do Sul. El avance de las políticas económicas enfocadas a la exportación de commodities en Latino América, combinadas con la acumulación de experiencias de resistencia, crean un escenario en el que la reanudación de la tierra se presenta como una salida, no solo viable, sino necesaria, del laberinto creado por la agroindustria.

Palabras clave: Recuperación de tierras, Terena, agroindustria, commodities, resistencia.

Nossas terras são invadidas, nossas terras são tomadas, os nossos territórios são invadidos. Dizem que o Brasil foi descoberto. O Brasil não foi descoberto não, o Brasil foi invadido e tomado dos indígenas do Brasil. Essa é a verdadeira história.
Marçal de Souza Tupã'i

A disputa territorial é um elemento central na formação do Brasil enquanto Estado. Os conflitos sobre sua posse, destinação e manejo perpassam nossa história, impactando a vida de povos e comunidades tradicionais e os inserindo em um cotidiano de conflito e violência. O colonialismo continua a avançar sobre as terras e corpos desses povos, mas agora acompanhado dos interesses do grande capital nacional e internacional que atualmente se apresentam principalmente sob a forma de empresas do ramo extrativista. Colocando sempre a obtenção de lucro acima do bem-estar e do bem viver dos povos que nessas terras vivem, tais agentes ultrapassam os limites da legalidade para atingir suas metas, encarando aqueles que lutam pela preservação de seus territórios como obstáculos ao desenvolvimento que devem ser superados.

O direito dos povos indígenas às suas terras tradicionalmente ocupadas e aquelas necessárias para sua reprodução social e bem-estar é reconhecido pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 231, que inclusive estabelece que tais terras “são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis”. Porém o que vemos na realidade é uma seleção dos direitos que serão de fato colocados em prática, decisões arbitrárias sobre a validade do reconhecimento de um povo enquanto indígena e, em última instância, um poder de decisão sobre aqueles que merecem ou não ter suas vidas preservadas. Tais ações derivam de um processo de desumanização das populações não-brancas e pobres e possuem um papel central no desenvolvimento e manutenção de políticas que subjagam a vida ao poder da morte. Inserido nesse contexto, o presente artigo se propõe a analisar as retomadas de terra, que podem ser entendidas de forma mais simplificada como os “processos por meio dos quais coletividades indígenas recuperam áreas tradicionalmente ocupadas que se encontravam em posse de não indígenas” (ALARCON, 2019: 3), enquanto forma de resistência ao avanço do colonialismo e da fronteira extrativista sobre territórios de ocupação tradicional.

É importante destacar que as análises aqui apresentadas são, em parte, baseadas nas experiências pessoais da autora, que é uma pessoa externa à comunidade e que são sempre passíveis de questionamento. Acredito que as relações e diálogos que foram construídos em campo podem ser encarados como parte do movimento de renovação do conhecimento antropológico e suas pautas, pois foram debates sobre formas de enfrentamento à lógica colonial, realizados por pessoas que historicamente são colocadas em situações marginalizadas. Enquanto mulher negra sou obrigada a lidar com episódios de racismo cotidiano (KILOMBA, 2018) em quase todas as esferas da minha vida, o que me auxilia na compreensão de alguns incômodos relatados por meus interlocutores. A forma

como o racismo e o sexismo se impõem sobre corpos negros e indígenas é diferente numa infinidade de maneiras, mas o ponto em comum é que dentro do sistema patriarcal-racista nenhum desses sujeitos detêm o poder.

A construção de uma nova Antropologia passa por não apenas *ouvir* os povos em luta, mas que é feita por – e com – eles. Muitos de meus interlocutores de campo são pesquisadores e trabalham com pautas voltadas para a realidade de seus povos e comunidades. Essa renovação constante do conhecimento antropológico vem, também, do aumento exponencial de pesquisadores/as que fogem do estereótipo do sujeito universal. É importante explicitar que de forma alguma desqualifico trabalhos extremamente engajados realizados por diversos pesquisadores, o que quero ressaltar é que sujeitos que carregam marcadores sociais de diferença, de raça, classe, gênero e etnia (entre outros) podem possuir maior sensibilidade para reconhecer situações nas quais os processos opressivos ocorrem de formas não tão explícitas.

Trabalhar com a questão agrária no Brasil é, obrigatoriamente, estudar conflitos, principalmente se a pesquisa envolve povos indígenas. Retomar a terra se tornou uma luta pelo direito de viver frente uma situação na qual o grande empresariado do setor extrativista – aliado ao Estado – tenta, de diversas formas, enterrar aqueles que não estão dispostos a ceder à pressão imposta pelo capital e sua sede insaciável por lucro. A prática toma força a partir do final de século XX e atualmente diversas etnias em todas as regiões do país recorrem a ela na tentativa de efetivar seus direitos. Os debates aqui colocados foram retirados de minha dissertação de mestrado na qual pesquisei as práticas de retomada de terra junto aos Terena da aldeia Buriti, no Mato Grosso do Sul. A maior parte dos relatos, dados e informações aqui utilizados são fruto de um trabalho de campo realizado junto aos Terena da Aldeia Buriti, no Mato Grosso do Sul, entre os meses de outubro e novembro de 2016 e de encontros posteriores com meus interlocutores em diferentes edições da Grande Assembleia do Povo Terena e do Acampamento Terra Livre entre 2017 e 2019.

As retomadas de terra se fortalecem enquanto a América Latina está inserida em um cenário socioeconômico específico de fortalecimento de políticas econômicas voltadas para práticas extrativistas, independentemente dos danos socioambientais gerados por elas. É de conhecimento geral que a constituição dos Estados nacionais da periferia do capitalismo é baseada no espólio de terras, escravidão e práticas extrativistas, sendo esses fatores estritamente interdependentes no curso da história. A discussão aqui se aprofundará no acirramento dos conflitos territoriais no início do século XXI frente ao fortalecimento de um modelo econômico focado na exportação de commodities – ou o *consenso das commodities* (SVAMPA, 2019) – ocorrida durante a ‘onda’ de governos progressistas na América Latina.

A equação “mais extrativismo, menos democracia” se mostrou bem realista na região, pois, na análise das vantagens comparativas muitos direitos sociais das populações afetadas diretamente pelos empreendimentos extrativistas foram considerados sacrificáveis pelos governos. A adoção de políticas sociais de redistribuição de renda foi uma das maneiras utilizadas pelos governos de esquerda no Brasil² para tentar apaziguar os estragos causados pelo modelo de acumulação característico dessas políticas econômicas. É possível estabelecer uma relação direta entre a importância econômica da atividade extrativista em uma região e o aumento nos índices de violência contra os povos e comunidades tradicionais. A

² Os governos do campo progressista no Brasil são representados pelos mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2006-2016).

questão fundiária é central para o desenvolvimento de uma economia focada na exportação de commodities, pois para saciar o mercado externo as fronteiras do extrativismo precisam crescer cada vez mais.

Terra e território assumem diferentes significados a depender de quem aciona os conceitos e da finalidade pretendida, os processos de construção histórica de territórios e de identidades coletivas que se formam junto a essa terra, somados a relevância da autonomia de organização social e política, são essenciais para entender a importância assumida pelas retomadas de terra. Identidade e território são conceitos que caminham e se constroem juntos, e, conseqüentemente, devem se defendidos em conjunto. As retomadas, assim, compreendem aspectos que estão além do território físico que é recuperado, mas também o resgate do idioma, de práticas religiosas e outros diversos aspectos culturais que tem impacto direto em processos de (re)organização social e cultural. Aqui trataremos de forma mais aprofundada sobre a dimensão física das retomadas de terra, encaradas como o atual processo de territorialização dos Terena de Buriti. A territorialização é um processo de reconfiguração territorial e social, definido por Pacheco de Oliveira como:

um processo de reorganização social que implica: 1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado. (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998: 55)

A questão fundiária no Brasil é foco de diversas pesquisas e discussões em diferentes áreas de conhecimento, nas Ciências Sociais extrapolamos a discussão da redistribuição de terras e nos aprofundamos nos processos de ocupação e afirmação territorial, assim como suas políticas de ordenamento e reconhecimento (LITTLE, 2004). A terra se transforma em território devido a processos sociais, políticos e históricos, é a construção de múltiplas relações e condutas sociais específicas na terra – e com a terra – que a alçam a categoria de território. Os territórios de ocupação tradicional são construídos historicamente, se constituindo por décadas de ocupação e usufruto da terra; da criação de vínculos afetivos e religiosos com o local, que geram um sentimento de pertencimento; e de uma memória coletiva e ancestral em relação ao território. As lutas empreendidas em prol do território, não apenas de sua ocupação, mas da manutenção da vida *da* terra, também ilustram a construção da expressão dessa territorialidade que

não reside na figura de leis ou títulos, mas se mantém viva nos bastidores da memória coletiva que incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, o que dá profundidade e consistência temporal ao território em questão. (LITTLE, 2004: 265)

As terras indígenas e outros territórios de ocupação tradicional não são criadas durante seus processos demarcatórios ou por decretos governamentais, a burocracia envolvida existe apenas para reconhecer uma posse e um direito já existente. O termo ‘tradicional’ não se refere especificamente a territórios de ocupação imemorial e às práticas sociais localizadas em um passado longínquo. Ao não resumir o tradicional a algo deslocado da realidade atual, é possível incorporar reivindicações do presente com identidades coletivas construídas historicamente e que são redefinidas situacionalmente, podendo assim a noção de terras tradicionalmente ocupadas abranger uma infinidade de formas de existência coletiva e relações com a terra (ALMEIDA, 2008). Podemos entender, então, que a ocupação permanente de terras e suas formas intrínsecas de uso caracterizam o sentido

peculiar de tradicional (ALMEIDA, 2008: 39). As terras indígenas podem ser encaradas como territorialidades específicas devido ao pertencimento coletivo etnicamente configurado, que ocorre em razão dos processos de territorialização que transformam uma *terra* em *território*.

As práticas de retomada de terra assumem um papel enquanto autodefesa às práticas etnocidas que são perpetradas contra os povos indígenas em todo o território brasileiro. As retomadas se tornam então uma resposta aos ataques sofridos cotidianamente como parte da violência racista contra os povos indígenas pelos pretensos proprietários de terras da região; ou indiretos pela morosidade e cegueira seletiva dos entes estatais que deveriam atuar na defesa dos direitos dos povos indígenas. É o tensionamento dessa fronteira que foi imposta pelos pretensos donos da terra. As retomadas são um local de resgate e reformulação das relações ancestrais com a terra e um espaço de construção de autonomia, entendendo essa “como o exercício do poder de decisão local sobre o uso dos recursos naturais, políticos, fiscais e culturais em um determinado território ou região” (BARTOLOMÉ, 1995). Retomar é cortar as cercas que sufocam a aldeia e que dividem um povo de seu território de origem.

Esse processo de disputa territorial está inserido no coração das práticas extrativistas. O extrativismo é um traço estrutural do capitalismo enquanto economia-mundo, a sua variante moderna, conhecida como neoextrativismo, é um dos fundamentos da política econômica na América Latina estando presente em toda sua história e forjando as relações sociais como aqui conhecemos. Remonta do período imperial o imaginário dos territórios “conquistados” enquanto local de saque para acumulação e enriquecimento das metrópoles baseadas no comércio de matérias-primas, independente do custo humano dessas empreitadas.

Ao longo da história o extrativismo continuou tendo um papel central na economia de muitos países da América Latina, durante a onda de governos progressistas que ocorreram na região a partir do início do século XXI o neoextrativismo toma um novo fôlego enquanto prática adotada em larga escala para geração de receitas. Os efeitos de políticas baseadas no neoextrativismo tem grande alcance, pois esse pode ser compreendido como um modelo sociopolítico e territorial (SVAMPA, 2019) que causa mudanças profundas nas formas organizacionais de populações inteiras e leva a processos de desterritorialização para permitir a expansão das fronteiras do Estado Nacional. A organização social baseada no extrativismo, muitas vezes, reforça um antagonismo entre os interesses individualistas de uma política desenvolvimentista e o Bem-viver voltado para as coletividades dos povos que vivem da – e na – terra. Com o fortalecimento de uma economia baseada na exportação de matéria-prima, as fronteiras do capital foram crescendo sobre diversos territórios incluindo aqueles de ocupação tradicional e/ou preservação ambiental. O neoextrativismo³ é definido por Maristella Svampa como:

um modelo de desenvolvimento baseado na superexploração de bens naturais, cada vez mais escassos, em grande parte não renováveis, assim como na expansão das fronteiras de exploração para territórios antes considerados improdutivos do ponto de vista do capital. Ele se caracteriza pela orientação da exportação de bens primários em grande escala. Incluindo hidrocarbonetos, metais e minerais e produtos ligados ao novo paradigma agrário. Definido desse modo, o neoextrativismo designa mais que as

³ Ao longo do texto variaremos entre o uso das expressões extrativismo e neoextrativismo, pois apesar de ligeiras diferenças na construção dos dois conceitos num sentido histórico, a sua definição final aproxima os dois da situação latino-americana.

atividades tradicionalmente consideradas extrativistas, uma vez que inclui desde a megamineração a céu aberto, a expansão da fronteira petrolífera e energética, a construção de grandes represas hidrelétricas e outras obras de infraestrutura até a expansão de diferentes formas de monocultura ou monoprodução, por meio da generalização do modelo de agronegócios, da superexploração pesqueira ou das monoculturas florestais. (SVAMPA, 2019: 33)

Diferentes designações foram dadas às atividades relacionadas ao extrativismo ao longo dos anos, algumas tentando equipará-lo a práticas como da agricultura familiar, outras, admitindo que sua base de sustentação é o capitalismo, tentaram criar um imaginário de *capitalismo verde* que respeita os povos tradicionais e tenta fazer ações paliativas e compensatórias aos danos ecológicos que são inevitavelmente efeito de suas atividades. Não pretendo realizar um juízo de valor sobre as práticas extrativistas, pois “o extrativismo é o que é: um conjunto de atividades de extração maciça de recursos primários para a exportação, que, dentro do capitalismo, se torna fundamental no contexto da modalidade de acumulação primário-exportadora” (ACOSTA e BRAND, 2018: 51).

A partir dos anos 2000 houve um duplo movimento que afetou diversos países da América-Latina: um aumento da demanda internacional por produtos primários, em parte devido ao crescimento da economia chinesa; e a ascensão ao poder de diversos governos no campo progressista na região. Apesar de serem governos mais próximos da esquerda dentro do espectro político e, no caso do Brasil, presarem por políticas de distribuição de renda para a redução da pobreza, sob o signo do progressismo, aprofundaram o extrativismo em seus países chegando a níveis que os governos neoliberais não conseguiram alcançar (ACOSTA e BRAND, 2018). As políticas econômicas adotadas nesse período ficaram conhecidas como o *Consenso das Commodities*, que se inicia – com rompimentos e continuidades – após o Consenso de Washington que vigorou anos 1990 com uma política econômica focada no mercado financeiro, e são baseadas na exportação em larga escala de bens primários, no crescimento econômico e na expansão do consumo. Essas políticas são focadas na

implementação maciça de projetos extrativos orientados à exportação, estabelecendo um espaço de maior flexibilidade quanto ao papel do Estado, que permite a implantação e a coexistência de governos progressistas, que haviam questionado o consenso neoliberal em sua versão ortodoxa, e governos que continuam aprofundando uma matriz política conversadora em meio ao neoliberalismo. (SVAMPA, 2019: 38)

As dinâmicas de poder na sociedade são fortemente estruturadas pela lógica do capital, guiadas, muitas vezes, de forma similar à economia de mercado o que leva a um conflito entre as prioridades da população e do mercado. O setor agropecuário possui um grande poder de negociação de interesses dentro dos poderes instituídos, na década de 1990 se inicia uma reorganização política interna para consolidar pautas de todos os grupos que compõe o agronegócio. O antropólogo Caio Pompeia analisa a formação da chamada Concertação Política do Agronegócio, uma composição intersetorial com representações de diversos setores do agronegócio envolvendo além daqueles ligados à agricultura, representantes da indústria e de serviços, empresas de comunicação e consultoria e representantes dos três poderes do Estado (POMPEIA, 2018), juntando assim atores de *dentro e de fora da porteira*⁴. Mas esse processo se consolida de fato após o *boom* das

⁴ Expressão utilizada no meio do agronegócio para se referir às diferentes etapas da produção. Fora da porteira se refere aos insumos necessários para a atividade como maquinário, agrotóxicos, sementes e etc. Dentro da porteira se refere a produção de fato, plantio, colheita, armazenamento de safra etc.

commodities agrícolas no início da década de 2000 quando “a concertação adquiriu outro patamar de reconhecimento público e estatal, passando a ver seus pleitos atingindo crescente materialidade” (POMPEIA, 2018: 8).

A região Centro-Oeste se organiza de forma política, social e espacial em torno das lavouras e pastagens bovinas. No caso do Mato Grosso do Sul, onde está localizada a TI Buriti, as atividades econômicas regionais são profundamente marcadas pela importância do setor do agronegócio, especialmente das atividades agropecuárias, potencializando conflitos territoriais e agrários (FERREIRA, 2013: 92). A relação entre a importância econômica das lavouras e conflitos envolvendo povos indígenas e ativistas ligados a questão agrária e conservação ambiental fica explícita ao analisar os dados de violência na região. De acordo com os dados levantados pelo CIMI em 2019 (disponíveis nas tabelas abaixo) foram registrados 67 casos de violência contra a pessoa indígena no Mato Grosso do Sul, enquanto no mesmo período foram registrados 36 casos no estado do Amazonas que tem uma população indígena duas vezes maior. O problema não é novo e vem sendo denunciado por entidades da sociedade civil há décadas sem que haja qualquer sinalização por parte dos governos de que serão feitos esforços em busca de uma solução, com o afrouxamento das políticas de defesa dos povos indígenas e a sensação de impunidade que paira sobre aqueles que cometem crimes contra a essas populações o horizonte não é bom.

Assassinatos no Brasil e no Mato Grosso do Sul – 2003 a 2015

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total	Média
Total no Brasil	42	37	43	58	92	60	60	60	51	60	53	138 ¹	137 ²	891	68
Nº absoluto MS	13	16	28	28	53	42	33	34	32	37	33	41 ³	36 ⁴	426	32
Nº absoluto restante	29	21	15	30	39	18	27	26	19	23	20	97	101	465	36
MS (%)	31%	43%	65%	48%	58%	70%	55%	57%	63%	62%	62%	29%	26%	47%	47%

¹ Dados oficiais fornecidos pela Sesai - ² Dados oficiais fornecidos pela Sesai e pelo Dsei-MS - ³ Dados oficiais fornecidos pela Sesai - ⁴ Dados oficiais fornecidos pelo Dsei-MS

Tabela 1: Assassinatos no Brasil e no Mato Grosso do Sul – 2003 a 2015. Fonte: tabela elaborada pelo CIMI

A lista de parlamentares sul-mato-grossenses que possuem fazendas em terras de ocupação tradicional indígena é extensa, no caso da Terra Indígena Buriti – e suas retomadas – os pretensos proprietários da fazenda sobreposta às terras de ocupação tradicional Terena, são ligados ao ex-Deputado Federal Ricardo Bacha (MDB/MS). A concertação política do agronegócio da região envolve todas as esferas do poder e os principais veículos de comunicação do estado. Lenir Gomes Ximenes, em sua dissertação de mestrado em história (XIMENES, 2011), analisou as retomadas de terras dos Terena se baseando, entre outras fontes, na forma como eram retratadas em jornais e portais de notícia na internet. Nos veículos de comunicação de maior circulação no estado ocorre um reforço do imaginário de uma disputa entre dois polos antagônicos: indígenas perigosos, agressivos e improdutivos que impedem que o pequeno agricultor, desarmado e fragilizado, de produzir para alimentar sua família e a população local.

A construção de uma imagem de selvageria e desordem está diretamente ligada às formas de atuação e de reivindicação de direitos, pois o uso de violência – física e simbólica – apesar de ser uma constante da região é apenas questionada (e passível de criminalização efetiva) quando originada de “baixo para cima”. Ao analisar situações de enfrentamento de forças coloniais na Argélia, Frantz Fanon traz reflexões que podem ser aplicadas às situações de enfrentamento aos latifundiários no estado do Mato Grosso do Sul, como pode ser observado em

In a war of liberation, the colonized people must win, but they must do so cleanly, without “barbarity”. The European nation that practices torture thereby is a blighted nation, unfaithful to its history. The underdeveloped nation that practices torture thereby confirms its nature, plays the role of an underdeveloped people. If it does not wish to be morally condemned by the “Western Nations,” an underdeveloped nation is obliged to practice fair play, even while its adversary ventures, with a clear conscience, into the unlimited exploration of new means of terror. (FANON, 1965: 61)⁵

Tabela 5: Violência contra a pessoa indígena no ano de 2019

UF	Abuso de poder	Ameaça de morte	Ameaças várias	Assassinatos	Homicídio culposo	Lesões corporais dolosas	Racismo e discriminação étnico culturais	Tentativa de assassinato	Violência sexual	Total de casos
BRASIL							1			1
AC	1		14	2	2	1	1	2		23
AL			1							1
AM	1	9	3	16	4	1	1	1		36
BA	1	1	1	1	1			2		7
CE		1		8						9
DF						1				1
ES								1		1
MA	3	5	7	4	1		2	2		24
MS ¹		2	3	40	4	5		9	4	67
MT	3		1	1	2	1	1		2	11
PA		1	2	1						4
PB				3						3
PE	1			3						4
PR	1	1		1	2	2	1	3	2	13
RJ							1			1
RN ²				2						2
RO	1	3					1	1	1	7
RR ³		1		26	2		2			31
RS		4			2			1		7
SC	1	2	1	4		2			1	11
SP		2					4	1		7
TO		1	1	1			1	1		5
TOTAL	13	33	34	133	20	13	16	24	10	276

1 Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Dados sujeitos à revisão.

2 Fonte: SIM/SUVIGE/CPS/SESAP-RN.

3 Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU-RR. Dados sujeitos à revisão.

A forma como os conflitos se estrutura no campo, difere da realidade que estamos acostumados no meio urbano. Em regiões dominadas por latifundiários, que além de deter poder econômico também são parte da classe política do país, como foi tratado anteriormente, as fronteiras da legalidade são borradas e costumemente desrespeitadas, utilizando-se de uma roupagem de *proteção da propriedade privada* para realizar ataques criminosos contra as populações indígenas que reivindicam seu direito à terra, lembrando que possibilidade de se defender é um privilégio exclusivo de uma minoria dominante (DORLIN, 2020). Em 2013, ano no qual foram realizadas diversas retomadas de terra no estado, foi

⁵ “Em uma guerra de libertação, os povos colonizados devem vencer, mas devem fazê-lo de forma limpa, sem ‘barbárie’. A nação europeia que pratica a tortura é uma nação arruinada, infiel à sua história. A nação subdesenvolvida que pratica a tortura confirma assim a sua natureza, desempenha o papel de um povo subdesenvolvido. Se não deseja ser moralmente condenada pelas ‘Nações Ocidentais’, uma nação subdesenvolvida é obrigada a jogar limpo, mesmo enquanto seu adversário se aventura, com a consciência limpa, na exploração ilimitada de novos meios de terror.” (Tradução livre da autora)

convocado pelos ruralistas o Leilão da Resistência⁶, organizado pela Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (Acrissul) e a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul), com o apoio da bancada ruralista do Congresso Nacional e do próprio governador do estado Reinaldo Azambuja (PSDB). Tido como grande ato político em defesa dos agricultores da região, tinha como fim maior a arrecadação de fundos para a formação de uma grande milícia armada para fazer a segurança de propriedades rurais e promover ataques a comunidades indígenas (ELOY AMADO, 2019: 160).

Cabe aqui destacar que o cultivo das fazendas da região não é de gêneros agrícolas voltados para o consumo humano, e sim de soja e cana-de-açúcar. O foco da atividade extrativista não é um ganho qualitativo voltado para a coletividade, mas sim da acumulação de capital de um setor específico da sociedade. O (neo)extrativismo como política socioterritorial é voltado para atender à demanda do mercado internacional de commodities e gerar acúmulo de capital para um grupo muito restrito de indivíduos, independente dos efeitos socioambientais que suas práticas podem causar no local onde se inserem.

Como podemos observar a concertação política do agronegócio tem um papel central na organização do poder e das forças políticas e econômicas no país, dominando cargos que possuem forte poder de pressão para a aprovação de suas pautas prioritárias e para que o governo adote políticas voltadas para as suas demandas. No estado do Mato Grosso do Sul, o cerco do setor agropecuário sobre os povos e comunidades tradicionais se fecha ainda mais, chegando a índices extremamente preocupantes de violência forçando os indígenas a tomarem ações independentes do estado para garantir suas terras e sua vida. É dentro desse cenário que as retomadas de terra assumem um caráter de práticas essenciais para a manutenção da vida das aldeias e dos próprios indígenas.

A Terra Indígena Buriti está localizada dentro dos limites dos municípios de Sidrolândia e Dois Irmãos do Buriti, no estado do Mato Grosso do Sul, ambos têm suas populações situadas majoritariamente na área rural. A Terra Indígena Buriti é dividida nas seguintes aldeias: Água Azul, Barreirinho, Buriti, Córrego do Meio, Lagoinha, Olho D'água e Recanto. A aldeia Buriti é dividida em vilas, que são formas de organização interna da aldeia baseadas nos *troncos familiares*⁷, sendo elas as seguintes: Buritizinho, Cará, Cerradinho, Cruzeiro, Isabel, Gabriel, Nossa Senhora Aparecida, Ouro Verde, Tarumã e Varjão. A TI Buriti é cortada pelo córrego Dois Irmãos do Buriti e se encontra próxima a Serra do Maracaju. A aldeia Buriti, foco da presente pesquisa, está localizada no centro da terra indígena e foi a primeira a ser estabelecida durante o processo de reserva realizado pelo Serviço de Proteção ao Índio na década de 1920.

A Terra Indígena possui, na atualidade, 2.090 hectares de terra registrados na união como de ocupação tradicional, porém sua área real compreende ao menos 17.200 hectares já declarados pela Funai. Os 15.110 ha de diferença entre a área registrada e aquela declarada são alvo de intensas disputas entre os Terena e fazendeiros que reivindicam a legitimidade de sua pretensa posse sobre aquela terra, é nesse território que estão concentradas as retomadas de terra.

⁶ G1. "Leilão da Resistência' arrecada R\$640,5 mil em Mato Grosso do Sul". 08/12/2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2013/12/leilao-da-resistencia-arrecada-r-6405-mil-em-mato-grosso-do-sul.html>>. (Acesso em: 11/03/2021).

⁷ A ideia de troncos familiares pode ser entendida, de forma simplificada, como unidades de ocupação de grupos familiares que são ligadas por laços de parentesco e reciprocidade (OLIVEIRA e PEREIRA, 2006), influenciando da estrutural social e espacial da aldeia.

As retomadas de terras são uma prática sem correlatos que vem tomando mais força a cada ano, possuindo uma relação dialética com o processo de organização político-espacial dos Terena. Os seus múltiplos significados extrapolam as outras formas de ocupação de terra realizadas por diferentes grupos sociais, pois a prática de retomada vai muito além do enfrentamento à estrutura fundiária do Brasil tendo impacto no cerne das práticas colonialistas e epistemicidas que se renovam diariamente. As retomadas são uma forma de honrar os ancestrais, são um grito de *já basta* para as diversas violências perpetradas contra os povos indígenas e uma amostra da força de organização interna das aldeias, que não é parada nem com bala. As retomadas de terra podem ser encaradas, de forma simplificada, como o processo de retirada de habitantes não indígenas e consequente (re)ocupação dos territórios tradicionais (ALARCON, 2019), afetando assim a estrutura da política indigenista estatal.

O objetivo das ocupações é a revisão dos limites das terras no sentido de sua ampliação e a demarcação das terras reivindicadas como indígenas. Nesse sentido ela afeta diretamente duas das principais bases da política indigenista e do regime tutelar: o padrão de territorialização e o modo de inserção na estrutura de classes (já que o aumento das terras e dos recursos pode permitir uma alteração na condição econômica). (FERREIRA, 2013: 102)

Muitas vezes me disseram em campo que as retomadas eram a *luta pelo que é justo, mas nem sempre é legal*. Essa legalidade, entretanto, deveria existir caso o disposto na constituição de 1988 fosse aplicado em sua integralidade. O direito sobre as terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas está assegurado no artigo 231 e o vínculo com o território pode ser – quando já não foi – comprovado com estudos técnicos, realizados junto às populações. A não demarcação desses territórios, ou a demarcação de uma porção ínfima, é motivada politicamente visando criar as melhores condições para o desenvolvimento de práticas econômicas predatórias nessas terras. As retomadas assumem assim

uma dupla significação: recobre uma técnica de luta política, a ocupação de terra, e é uma forma de narrativa que denuncia o processo de colonização (ao afirmar a retomada se denuncia uma expropriação anterior) e visa legitimar as reivindicações indígenas. (FERREIRA, 2013: 104)

Com o fortalecimento da mobilização coletiva as retomadas de terra se inserem na situação histórica *do tempo do despertar para os direitos* (ELOY AMADO, 2019) que se configura com

ações próprias que visam garantir direitos e também produzir direitos. Não aquele direito positivado, que o Estado reivindica sua produção exclusiva, mas o direito entendido como relação social que nasce do chão batido da aldeia, embaixo do pé de manga, que irradia nas retomadas, que ganha porte físico nos corpos indígenas que são ofertados voluntariamente como sacrifício no momento de romper a cerca da fazenda que nos separa do *poké`exa úti*⁸. (ELOY AMADO, 2019: 126)

As retomadas são territórios construídos social e culturalmente que empurram as fronteiras – físicas e simbólicas – das terras indígenas de forma a sobrepor àqueles empreendimentos que haviam, inicialmente, tomado seu território de direito. É também um embate entre formas antagônicas de ver e viver a terra, esse confronto, entretanto, não acontece entre elementos culturais, mas entre os grupos sociais que sustentam, usam e desenvolvem esses elementos (BATALLA,

⁸ *Poké`exa úti* significa em idioma Terena “nosso território tradicional”.

2019). A busca dos indígenas pela autonomia seja ela cultural, territorial ou intelectual se apresenta de forma coletiva e organizada nos processos de retomada de terra. A prática é fruto de um acúmulo histórico de resistências, que se manifesta em movimentos de sabotagem e enfrentamentos localizados, que são intercalados com momentos de conflito escancarado e mais generalizado, muitas vezes enquanto reação a violências sofridas. O saber quando calar e quando revoltar é parte de uma estratégia afinada durante séculos de resistência (BATALLA, 2019). James Scott, ao tratar (do apagamento) das práticas de enfrentamento realizadas pelos camponeses, fala sobre o caráter relacional entre as *formas cotidianas de resistência* e a *resistência*, que se complementam ao longo do processo, pois as resistências do primeiro tipo não descartam os manifestos, os protestos e as batalhas rápidas que chamam atenção. (SCOTT, 2011).

Scott define *resistência* como os atos dos membros das classes baixas que tentam barrar demandas oriundas das classes superiores, ou para alcançar demandas próprias que entram em choque com aquelas impostas pelas classes dominantes, abrangendo ações coletivas e individuais (SCOTT, 2011; FERREIRA, 2013). Já as *formas cotidianas de resistência* seriam aquelas “prosaicas e constantes da luta de classes, que requerem pouca ou nenhuma coordenação ou planejamento, elas frequentemente representam formas de autoassistência, evitam qualquer confrontação simbólica com as autoridades ou normas das elites” (SCOTT, 2002: 6). É necessário pensar sempre essas formas de resistência com relação às estruturas de poder e dominação sob as quais elas surgem (FERREIRA, 2013), pois as condições nas quais o indivíduo e o grupo estão inseridos refletem diretamente no prisma que será utilizado na análise da situação e conseqüentemente nas ações que serão tomadas.

As tentativas de recuperação territorial ocorrem desde o início do processo de espoliação, são inúmeros relatos das tentativas dos indígenas de se manter nos territórios de ocupação tradicional. As práticas de resistência cotidiana, como a sabotagem, também se mantiveram presentes demonstrando a persistência e inventividade humana nos processos de enfrentamento (SCOTT, 2011). O trabalho diário de manter viva a insatisfação coletiva e um horizonte de disputa baseado nessas pequenas ações foi o que sedimentou o caminho para que as retomadas de terra, no formato como são conhecidas atualmente, fossem possíveis. Um processo amplo e organizado de resistência às ações de atores ligados ao agronegócio não se forma do dia pra noite, mas é fruto de um processo de construção coletiva e escuta dos mais velhos, que carregam consigo o conhecimento do território e de suas fronteiras. A configuração da questão fundiária no Brasil faz com que as questões interétnicas e de classe estejam profundamente entrelaçadas, sendo necessário assim

redimensionar a questão indígena como uma questão de classe, no sentido de que envolve conflitos em torno da propriedade privada, interesses do Estado e taxas de acumulação de capital e renda. A resistência indígena, nesse sentido, exatamente por ser uma forma de luta contra o regime tutelar, se torna uma forma particular de luta de classes. O regime tutelar não produziu apenas signos de inferioridade, mas relações territoriais e econômicas de subordinação. Assim os processos de territorialização desencadeados pelos indígenas e suas diferentes estratégias políticas e discursos são condicionados por essas características econômicas, sociais e territoriais, e, ao mesmo tempo, adquirem significado nesse contexto. (FERREIRA, 2013: 94-5)

O tensionamento das fronteiras das terras indígenas causa um impacto econômico, pois diminuiu a área de possível extração de commodities voltadas para a exportação; e na lógica colonialista de divisão territorial, pois a nova forma assumida pelo território é baseada nos anseios daqueles que foram colocados numa

posição marginalizada pelo Estado e que deveriam acatar – de bom grado – o que lhes foi cedido. Os processos de recuperação territorial assumem, então, um papel de *sistema de vida* em construção (ALARCON, 2019), com base em conhecimentos ancestrais se vai trilhando novos rumos e construindo novas relações pois a descolonização é a criação de homens e mulheres novos (FANON, 1968: 26). Esses enfrentamentos, como bem sabemos, passam longe de ser calmos e pacíficos, na compreensão de Fanon, a descolonização

que se propõe mudar a ordem do mundo, é, está visto, um programa de desordem absoluta. Mas não pode ser resultado de uma operação mágica, de um abalo natural ou de um acordo amigável. A descolonização, sabemos-lo, é um processo histórico, isto é, não pode ser compreendida, não encontra a sua inteligibilidade não se torna transparente para si mesma senão na exata medida em que faz discernível o movimento historicizante que lhe dá forma e conteúdo. A descolonização é o encontro de duas forças antagonicas que extraem sua originalidade precisamente dessa espécie de substantificação que segrega e alimenta a situação colonial. Sua primeira confrontação se desenrolou sob o signo da violência, a sua coabitação, ou melhor, a exploração do colonizado pelo colono foi levada a cabo com grande reforço de baionetas e canhões. (FANON, 1968: 26)

Como outros processos de descolonização, as retomadas de terra também acabam assumindo um caráter violento, nos quesitos simbólicos e físicos. Os supostos proprietários dos empreendimentos rurais sobrepostos as aldeias, em geral, não estão dispostos a ceder espaço sem um ferrenho embate. Apesar das sucessivas violações de direitos sofridas por esses povos, o Estado esperava que eles aguardassem a conclusão das demarcações, que não entrassem em confronto com policiais e fazendeiros e contribuíssem com os estudos levados a cabo pelo órgão indigenista (ALARCON, 2019), sem se envolver em processos efetivos de descolonização como as retomadas. Diferentemente dos processos demarcatórios – conhecidos por sua usual morosidade no andamento – a repressão às retomadas é rápida e nem sempre realizada por dentro da legalidade, tornando o uso da *violência defensiva* necessária a manutenção da vida. “A violência física é pensada aqui como necessidade vital, como práxis de resistência.” (DORLIN, 2020: 28). O estado de defesa, derivado do medo quase onipresente de agressões, não cessa quando finda o momento da mobilização política mais balizada, ele diz respeito a uma experiência vivida em um contínuo, tal situação é recorrente no cotidiano das retomadas.

As retomadas são uma forma de defender e efetivar direitos ancestrais e originários que são garantidos pela constituição, pressionando o Estado a cumprir seu dever. As populações historicamente marginalizadas, como indígenas e quilombolas, têm, geralmente, suas manifestações políticas em defesa de seus direitos criminalizadas. Como as demandas coletivas desses povos tendem a influenciar a estrutura política e econômica das classes dominantes, diferentes estratégias foram sendo adotadas na tentativa de sufocar os focos de resistência. Elsa Dorlin, ao tratar da institucionalização da negação do direito de autodefesa às populações não-brancas, afirma que

A criação exponencial de delitos e crimes específicos leva a uma categorização antropológico-racialista da criminalidade: dali em diante, qualquer ato, quando cometido por uma pessoa escravizada, indígena, colonizada, negra, etc., *torna-se* um crime ou ofensa criminal. Assim, faz-se justiça contra um tipo de pessoa que *sempre se presume* culpada – ou seja, uma pessoa cuja única agência reconhecida deriva de uma agressão fantasmagórica – em benefício de indivíduos que sempre têm direito de exigir justiça. (DORLIN, 2020: 51; grifos da autora)

A imputação de culpa – as vezes sem se saber *exatamente* de que – às atitudes tomadas por povos indígenas na defesa de seus direitos, seja pelo fechamento de ruas, ocupação de prédios públicos ou na retomada de seus territórios tradicionais, é baseado no racismo estrutural que coloca essas populações, de forma quase imediata, como um risco à ordem social. Entretanto, as retomadas não são focadas na destruição da estrutura fundiária, social, cultural e política de base colonialista; mas na construção de territórios que permitam o fortalecimento de laços de coletividade e o florescer de novas socialidades, a destruição só ocorre devido a necessidade de abrir caminhos para novas relações. “Tem de ver, ainda, com estabelecer um conjunto de regras, que podem ser mais ou menos formais, de apropriação do território e de convívio social, bem como modos de organização do trabalho” (ALARCON, 2019: 314).

As retomadas de terra, como processos de descolonização que são, representam o embate de forças antagônicas que acabam tomando contornos violentos, mas sua essência reside na defesa do território e, conseqüentemente, da vida. Dorlin usa a categoria “dispositivo defensivo” para se referir a situações como essa, na qual ocorre um movimento polarizado de defesa entre dois grupos distintos. Esse movimento de defesa é acionado pelos indígenas que tentam reaver seus territórios de ocupação tradicional, mas também pelos supostos proprietários das fazendas retomadas. É então que fica explícita a diferenciação que o Estado (e outros atores não indígenas envolvidos na questão) faz entre os sujeitos colonizados e aqueles que atuam para a manutenção de práticas colonialistas, definindo quem tem o direito de lutar pela efetivação de seus direitos garantidos.

Esse dispositivo defensivo de dois gumes traça uma linha de demarcação entre, por um lado, sujeitos dignos de se defender e de serem defendidos e, por outro, corpos encurralados em táticas defensivas. A esses corpos vulneráveis e violentáveis, restam apenas suas subjetividades desarmadas. Consideradas na e pela violência, essas subjetividades só vivem, ou sobrevivem, à medida que conseguem se munir de táticas defensivas. Essas práticas subalternas formam o que chamo de autodefesa. De maneira paradoxal, não há sujeito – isto é, o sujeito que ela defende não preexiste ao movimento que resiste à violência da qual se tornou alvo. (DORLIN, 2020: 27)

A autodefesa coletiva dos Terena se apresenta, entre outras formas, por meio de suas retomadas de terra, que vem sempre acompanhadas de outras formas de atuação política visando sempre a manutenção do que é da comunidade por direito. O pressuposto das ações de retomada não é conquistar novos territórios, mas reaver aqueles que lhe foram furtados. É uma reação a violências e esbulhos sofridos ao longo de séculos.

A construção cotidiana de novas formas de viver na – e da – terra que unem práticas e conhecimentos ancestrais a novas relações construídas nos dias atuais é o que mantêm vivas as retomadas, é uma luta diária vislumbrando um futuro próspero de bem-viver que se baseia nos conhecimentos sobre território passados de geração em geração. Como foi dito, as retomadas são fruto de um acúmulo de lutas e resistências seculares que desembocaram em um novo processo de territorialização, dessa vez baseado nos interesses e demandas dos verdadeiros donos da terra, buscando autonomia frente a processos econômicos e políticos externos que tentam cercear direitos. O *tempo do despertar para os direitos* (ELOY AMADO, 2019) é também o momento do processo aberto de descolonização.

As mudanças políticas e institucionais ocorrem cada vez mais rapidamente, forçando respostas e mudanças rápidas de estratégia por parte daqueles que exercem algum tipo de enfrentamento ao sistema. O cenário que se desenha, baseado no atual governo, para todos aqueles que não fazem parte da esfera que detêm o

poder é extremamente preocupante. As políticas adotadas, seja pela ação ou inação, têm sido extremamente danosas aos povos indígenas, que enfrentam o avanço de uma pandemia sobre seus corpos e de fazendeiros sobre seus territórios ao mesmo tempo. Porém, esses povos se mantêm resistindo coletivamente a esses e outros problemas, com base na solidariedade e na certeza de que sua luta é pelo que é *justo* e pela justiça toda luta é válida.

Recebido em 1 de maio de 2021.
Aceito em 30 de agosto de 2021.

Referências

- ACOSTA Alberto; BRAND, Ulrich. *Pós-extrativismo e decrescimento: saídas do labirinto capitalista*. São Paulo: Elefante, 2018
- ALARCON, Daniela Fernandes. *O Retorna da Terra: As retomadas na aldeia Tupinambá da Serra do Padeiro, sul da Bahia*. São Paulo: Elefante, 2019.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras de quilombo, Terras de indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.
- BARTOLOMÉ, M. A. As etnogêneses: Velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. *Mana*, 12 (1): 39–68, 2006.
- BONFIL BATALLA, Guillermo. *México Profundo: uma civilização negada*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. *Relatório Violência Contra os Povos Indígenas – Dados de 2015*. Brasília, DF, 2016.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. *Relatório Violência Contra os Povos Indígenas – Dados de 2016*. Brasília, DF, 2017.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. *Relatório Violência Contra os Povos Indígenas – Dados de 2017*. Brasília, DF, 2018.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. *Relatório Violência Contra os Povos Indígenas – Dados de 2018*. Brasília, DF, 2019.
- DORLIN, Elsa. *Autodefesa: uma filosofia da violência*. São Paulo: Ubu Editora, 2020.
- ELOY AMADO, Luiz Henrique. *Vukápanavo – O Despertar do Povo Terena para os seus Direitos: Movimento indígena e confronto político*. Tese (Doutorado em

Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

ELOY AMADO, Luiz Henrique. *Poké'ixa Úti: o território indígena como direito fundamental para o etnodesenvolvimento local*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Local). Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2014.

FANON, Franz. *A Dying Colonialism*. New York: Grove, 1965 [1959].

FANON, Franz. *Os Condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FERREIRA, Andrey Cordeiro. *Tutela e Resistência Indígena: Etnografia e história das relações de poder entre os Terena e o Estado brasileiro*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2018.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. *Ensaio de Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1999.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. *O Nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2016.

POMPEIA, Caio. “A Concertação Política do Agronegócio e os Direitos Territoriais Indígenas e Quilombolas”. *Anais do 42o Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu: ANPOCS, 2018. pp. 1-29.

SVAMPA, Maristella. *As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependência*. São Paulo: Elefante, 2019.

XIMENES, Lenir Gomes. *Terra Indígena Buriti: Estratégias e performances Terena na luta pela terra*. Dissertação de Mestrado, Dourados: UFGD, 2011.

XIMENES, Lenir Gomes. *A Retomada terena em Mato Grosso do Sul: oscilação pendular entre os tempos e espaços da acomodação em reservas, promoção da invisibilidade étnica e despertar guerreiro*. Tese de doutorado. Dourados, MS: UFGD, 2017